

MENSAGEM N° 002/09

PROCESSO N° 017/09

ANTE PROJETO: 003/09

INICIATIVA DO: Poder Executivo

APRESENTADO EM: 29 / 01 / 09

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I."



#### COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA 06 / 02 / 09

FINANÇAS O.F. Parecer Favorável DATA 16 / 02 / 09

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1º VOTAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ REDAÇÃO FINAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Câmara Municipal de Pontal do Paraná*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 962, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Desapropriação de Imóvel

Unidade: Metro Quadrado

Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

Recursos para 2009: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.

RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

MARIA ÂNGELA VELIA BAPTISTELLA  
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora Geral do Município



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 003/2009

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009 aprovaram a seguinte Lei e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei:

**“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, a seguinte programação:

### **FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO**

Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Desapropriação de Imóvel

Unidade: Metro Quadrado

Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

Recursos para 2009: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2009.

Nelson Lorençone  
Presidente

**Osni Alves de Abreu  
1º Secretário**

**Oseias Leal  
2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL N° 002/09**

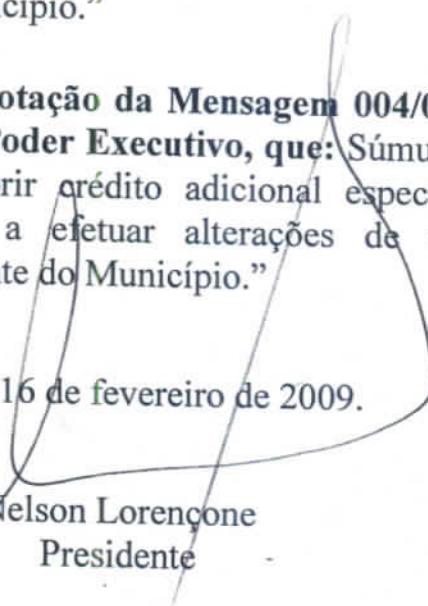
Nelson Lorençone presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009, às 16:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 001/09 do Projeto de Lei N° 002/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 002/09 do Projeto de Lei N° 003/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 003/08 do Projeto de Lei N° 004/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 004/09 do Projeto de Lei N° 005/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2009.

  
Nelson Lorençone  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Diário da 3<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da 4<sup>a</sup> Legislatura da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Oseias Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**  
**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997**

**SESSÕES:**

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N°: 004/09**

**HORA: 11:38**

**DATA: 16/02/2009.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



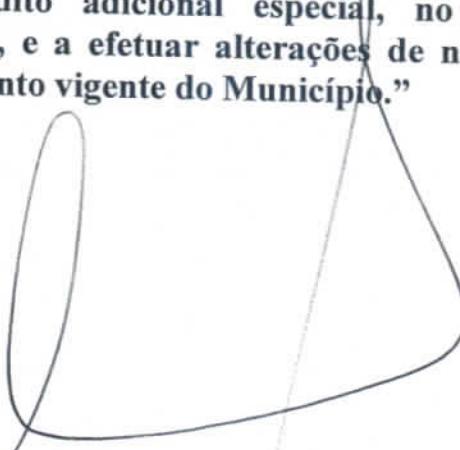
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
3<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA DA 1<sup>a</sup>  
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM  
18 / 02 /2009 às 16:00 horas**

**Ordem do Dia**

**1º VOTAÇÃO:**

- Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”
- Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”
- Mensagem 003/08 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

- Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**”



Nelson Lorençone  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Diário da 4<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da 4<sup>a</sup> Legislatura da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Osejas Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**  
**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997**

**SESSÕES:**

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

**DIÁRIO N°: 005/09**

**HORA: 11:40**

**DATA: 16/02/2009.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
4<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA DA 1<sup>a</sup>  
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM  
19 /02/2009 às 16:00 horas**

**Ordem do Dia**

**VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:**

- Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que:  
**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”**
- Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que:  
**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”**
- Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que:  
**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**
- Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que:  
**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

**Nelson Lorençone**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a Terceira Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 003/09 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Coloco em votação, em 1º votação, a Mensagem 004/09 do Projeto de Lei n.º 005/09 do Poder Executivo. Voto em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. Nada mais havendo a tratar. Pois não? . Vereador Valdevino: Senhor Presidente, eu gostaria de requerer e que colocasse em votação, a dispensa do prazo de 24 horas, conforme prevê o Regimento Interno, para que façamos a 2º votação da redação final, logo em seguida. Presidente: Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, marcando a próxima Sessão Extraordinária para o dia 19 de fevereiro de 2009 às 17h00min. Para



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

constar, eu Bruna Reboli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

**Presidente**

Osni Alves de Abreu

**1º Secretário**

Oséias Leal

**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 17h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a 4º Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Em função do requerimento verbal, apresentado pelo vereador Valdevino, e aprovado pelo Plenário, essa sessão está sendo realizada no dia dezoito, as 17:00 horas. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.". Presidente: Em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, conforme alteração proposta pela referida Comissão, onde se lê: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Leia-se: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Para constar, eu Bruna Reboli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

A stylized, handwritten signature in black ink.

Nelson Lorençone

**Presidente**

A stylized, handwritten signature in black ink.

Osni Alves de Abreu

Oséias Leal

**1º Secretário**

**2º Secretário**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 002/2009 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 01/09

Data: 29/01/09

Hora: 10:33

Resp.: Rudisney Gimenes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 002/09, acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I**”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
**NELSON LORENÇONE**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 003/09



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Desapropriação de Imóvel

Unidade: Metro Quadrado

Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

Recursos para 2009: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

MARIA ANGELA VELLA BAPTISTELLA  
Secretário Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## Estado do Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER Nº: 02

MENSAGEM Nº 02/09

AUTOR: Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 0281/09

Data: 06/02/09

Hora: 11:34

Resp.: *Peregrina*

**SÚMULA** "Autoriza o poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2009 e em seu anexo I".

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/09 Do Poder Executivo

#### Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 002/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, a aquisição e a desapropriação do imóvel sob matrícula nº 29539 no Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, pois com essa medida viabiliza a ampliação da escola Municipal Anita Miró Vernalha, localizado do bairro Ipanema, podendo assim dar melhor atendimento a esta comunidade.

#### II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para desapropriar imóveis atendendo o interesse público. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## Estado do Paraná



Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal disciplinadora quanto a desapropriação de imóveis.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto ao regime de urgência, não foi devidamente fundamentado pelo executivo municipal, mas tratando-se da importância do projeto neste caso é irrelevante, mas deve ser advertido o Sr prefeito que sempre que pedir Regime de Urgência, que a mesma seja devidamente fundamentada.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2009.

Relator

Pontal do Sul – Fone (041) 3455-8950– Pontal do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



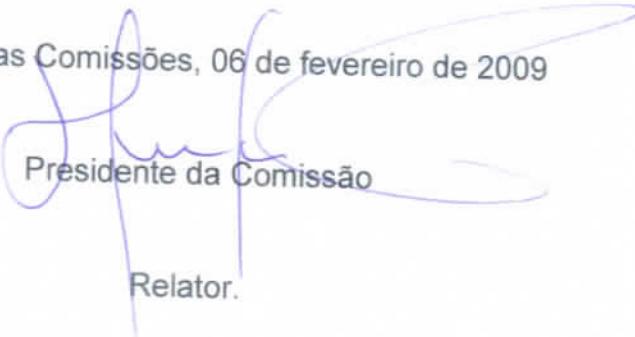
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

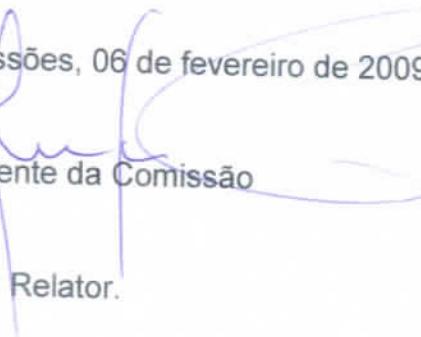
**Parecer da Comissão**

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 06 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/09

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do rosário e o vereador Aramis Mereb Calixto.

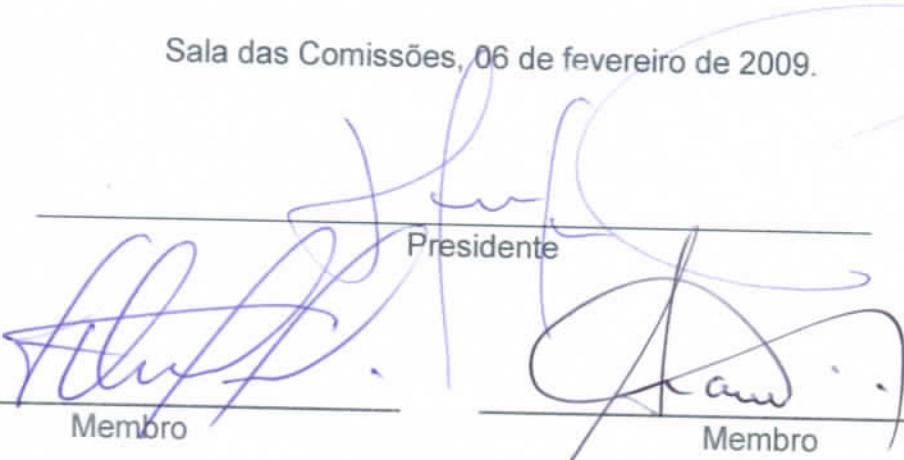
Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009

  
Presidente da Comissão

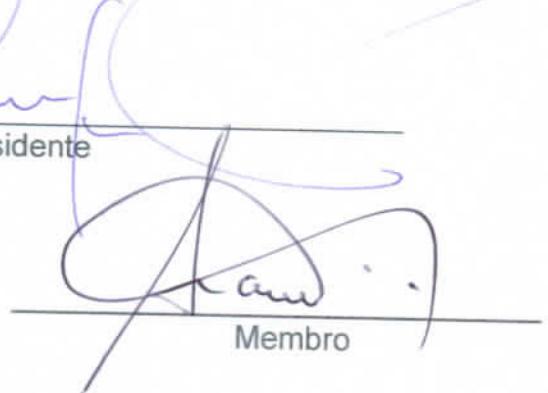
  
Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## Estado do Paraná



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N°: 02

MENSAGEM N° 02/09

AUTOR: Executivo Municipal

Processo N° 057/09

Data 16/02/09

Hora 09:56

Resp. Rorrega

**SÚMULA** "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2009 e em seu anexo I".

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 003/09 Do Poder Executivo.

Relatório.

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem n° 002/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, a aquisição e a desapropriação do imóvel sob matrícula n° 29539 no Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, pois com essa medida viabilizar a ampliação da Escola Municipal Anita Miro Vernalha, localizada no balneário de Ipanema, podendo assim dar melhor atendimento a esta comunidade.

#### II Análise

Uma vez aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que o Município de Pontal do Paraná tem competência para desapropriar imóveis atendendo o interesse público.

No tocante à iniciativa, e as prioridades administrativa trata-se do poder discricionário e há respaldo legal do Prefeito, como impõe em suas razões motivadoras.

Logo a presente Proposição do Executivo é louvável e atende os anseios da Comunidade Pontalense.

#### III- Voto

Em face do exposto, o projeto atende os preceitos constitucionais preteritamente analisados, e no mérito também deve ser acolhido.

Pontal do Sul - Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571 – Pontal do Paraná



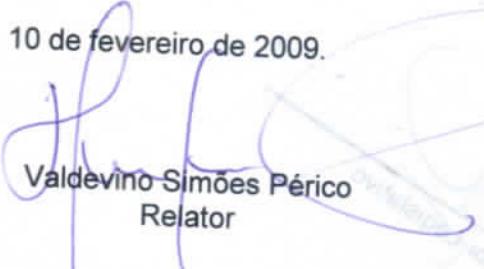
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## Estado do Paraná

Por isso vote pela sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

  
Valdevino Simões Périco  
Relator

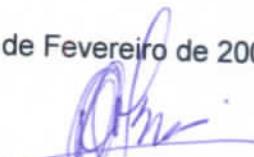
### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

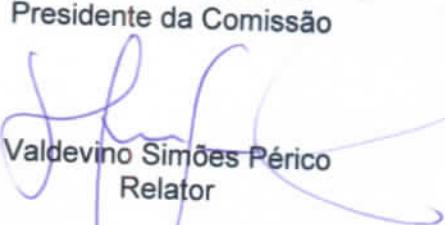
#### Parecer da Comissão

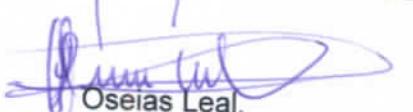
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em Sessão no dia 11 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/09, por estar alinhados com os ditames constitucionais, e atender principalmente as necessidade e aspirações do povo Pontalense.

Estiveram presentes os vereadores Valdevino Simões Périco, Osni Alves de Abreu e Oseias Leal.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2009.

  
Osni Alves de Abreu  
Presidente da Comissão

  
Valdevino Simões Périco  
Relator

  
Oseias Leal.  
Membro

